

DECRETO Nº 03/2026

**ATUALIZA OS VALORES DAS
TAXAS COBRADAS NOS EVENTOS
FESTIVOS, PARA O EXERCÍCIO
2026.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são atribuídas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º. Os valores previstos nos itens 3, 5, 7 do anexo XIII do Código Tributário, serão cobrados pela aplicação direta da Unidade Fiscal do Município – UFM prevista para o exercício 2026, devidamente atualizada – R\$ 56,43 – sobre a base de alíquotas já existentes.

Artigo 2º. O valor previsto no item 13 do anexo XV do Código Tributário (que se aplica aos camarotes), serão cobrados pela alíquota de 3,20 multiplicado pela UFM prevista para o exercício 2026, por 0,25 metro quadrado.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vertentes/PE, 15 de janeiro de 2026.



Israel Ferreira de Andrade
Prefeito